



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quinta - feira, 17 de Setembro de 2026 | Ano V, n.º 575 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

DENÚNCIA DO CDD SOBRE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mais de um ano de silêncio barulhento da PGR após audição de Bernardino Rafael

- O ex-Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique (PRM), Bernardino Rafael, foi ouvido em Julho de 2025, na Procuradoria-Geral da República (PGR), na sequência de uma denúncia apresentada pelo Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) em 26 de Novembro de 2024. A denúncia foi dirigida contra o Comando-Geral da PRM, então liderado por Bernardino Rafael, e contra o Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), representado por Nelson Valente Rego.



Segundo informações apuradas imediatamente após a audição, Bernardino Rafael não está formalmente acusado de nenhum crime. Na altura, não lhe foi aplicada qualquer medida de coacção por parte do Ministério Público (MP). O CDD considera a audição um passo rele-

vante no caminho para a responsabilização pelas violações massivas e históricas de direitos humanos cometidas durante os protestos pós-eleitorais, mas mostra-se preocupado com o silêncio da PGR mais de um ano depois da audição ao número um da Polícia.

Uma violação massiva e histórica de direitos humanos que exige responsabilização

A denúncia do CDD aponta graves violações de direitos humanos cometidas durante as manifestações pós-eleitorais, que ocorreram entre 21 de Outubro e 17 de Novembro de 2024. Desde então, a denúncia foi sendo actualizada pelo CDD à medida que novos factos configurando abusos e violações se tornavam públicos. As manifestações, inicialmente pacíficas, transformaram-se em episódios de violência após intervenções da PRM e do SERNIC, que recorreram ao uso desproporcional da força para reprimir os protestos.

Durante a repressão foram utilizados métodos violentos, incluindo o disparo de gás lacrimogénico, balas de borracha e munições reais contra cidadãos desarmados. À data da denúncia inicial, o saldo da actuação policial era de 65 mortos, entre os quais jovens e crianças, e mais de 1.017 feridos, muitos deles vítimas de perseguições, quedas durante fugas desesperadas e impactos de balas. Com o fim da crise pós-eleitoral, o número total de mortes ultrapassou 500 e os feridos contam-se em milhares. O CDD foi actualizando continuamente esses da-

dos, denunciando os efeitos prolongados da actuação violenta das forças de segurança.

Entre as regiões mais afectadas destacam-se a província de Nampula e a cidade de Maputo. A denúncia sublinha que o uso de munições reais, gás lacrimogénico e veículos blindados para dispersar manifestantes constitui uma violação da Constituição da República de Moçambique (CRM), que garante o direito à manifestação e à liberdade de expressão, bem como dos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado moçambicano.

A repressão não se limitou às ruas. Foram também realizadas operações nocturnas em bairros residenciais, com relatos de invasões domiciliárias, detenções arbitrárias e até execuções sumárias, especialmente na cidade de Maputo. Estas acções, muitas vezes conduzidas por agentes do SERNIC à paisana, foram descritas pela organização como uma «política de terror patrocinada pelo Estado», com o objectivo de silenciar a oposição e intimidar a juventude que liderava os protestos.

PGR deve conduzir uma investigação minuciosa

O CDD exige que a PGR conduza uma investigação minuciosa para apurar as responsabilidades civis e criminais dos agentes directamente envolvidos, bem como das autoridades superiores que possam ter ordenado ou autorizado o uso de força letal. Além disso, solicita medidas de reparação às vítimas e às suas famílias, incluindo assistência médica, apoio psicológico e compensações nanceiras, conforme previsto na legislação nacional e nos tratados internacionais em vigor. Tanto o Comando-Geral da PRM quanto o SERNIC actuaram de forma abusiva e fora dos limites legais. Os actos descritos configuram crimes graves, como homicídio qualificado e ofensas corporais, nos termos do Código Penal moçambicano.

Face à gravidade dos acontecimentos, o CDD apela à atenção da comunidade nacional e internacional e insta as autoridades moçambicanas a respeitarem os princípios do Estado de Direito, garantindo a protecção dos direitos fundamentais e a responsabilização de todos os que os violaram. O CDD sublinha que a audição de Bernardino Rafael não deve ser um expediente dilatório, mas sim um passo concreto na busca pela verdade e pela responsabilização. Nesse sentido, manifesta a sua preocupação com o silêncio da PGR passados cinco meses desde a audição do número um da Polícia.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Mozambique



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION